aludido valor a uma parte dos recursos constantes do Plano Sintético de Aplicação, segundo o artigo 10, da Resolução nº 79/69, do Tribunal de Contas da União, oriundos da cota do Fundo de Participação dos municípios.

Artigo 4º:- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de julho de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira - Secretário.-

Lei Nº 755.-

Dispõe sôbre abertura de um crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

Faz saber que a câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º:- Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito no valor de NCR.$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos) suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente:- Govêrno e Administração Geral - Administração Financeira - Serviços de Arrecadação - 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - II - Viagens, estadas e condução de funcionários.-

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da suplementação de que trata o artigo 1º, da presente lei, correrão à conta de anulação parcial da Lei Nº 731, de 07 de março de 1969, constitutiva de um crédito especial no valor de NCR.$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos).-

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura municipal de Arthur nogueira, 25 de julho de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
Secretário -

Lei Nº 756.

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial para o fim que especifica.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Arthur nogueira, Estado de S. Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito especial no valor de NCR$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para pagamento aos serviços técnico-administrativos prestados pelo senhor Jorge Franco Camargo à municipalidade, em a qual tem vínculo contratual, cujo têrmo extinguirá 21º de junho de 1970.

Artigo 2º: As despesas com a abertura do crédito especial a que alude o artigo 1º, da presente Lei, correrão à conta da anulação parcial das verbas abertas através da Lei nº 731, de 07 de março de 1969, constituindo, referida Lei, de um crédito especial do valor de NCR$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) consignando-se nos futuros orçamentos verbas próprias para tal fim.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Arthur nogueira, 25 de julho de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein Prefeito municipal.

Registrada e afixada na mesma data, na Secretaria